CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94

"Dispõe sobre a divulgação da relação das matérias da Ordem do Dia para conhecimento público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica a Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal obrigada a divulgar semanalmente a relação das matérias a serem discutidas nas Sessões do Legislativo, para conhecimento público.

Parágrafo Único - A divulgação prevista no "caput" deste artigo se fará mediante a afixação da Ordem do Dia na portaria da Câmara e seu envio aos Órgãos de Imprensa locais.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE JUNHO DE 1990.

JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA
Presidente